PUBLICADO DOC 27/06/2013, PÁG 70

JUSTIFICATIVA
PL 0526/2012

A multa por infração do rodízio municipal de veículos não deve incidir sobre o número de pontos da Carteira Nacional de Habilitação porque a norma visa reduzir o número d veículos em circulação na Cidade de São Paulo e não repreender ações do motorista no ato de dirigir. Portanto, o ônus financeiro é punição suficiente.
Os pontos na Carteira Nacional de Habilitação visam repreender o motorista na condução do veículo enquanto ato de dirigir violando sinalização de trânsito. O condutor não está impedido de dirigir veículo nesta data. Dirigindo outro veículo que não tenha placa em rodízio não receberá nenhum ponto na carteira pelo simples fato de circular na Cidade exercendo seu direito de dirigir. Portanto, os pontos sobre sua CNH é punição descabida.